



APLICAÇÃO DO CPC 29: MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS

Application of CPC 29: Measurement and Disclosure of biological assets

Leidiane Claudon da Silva¹

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEVANGÉLICA – GO.

Anderson Carlos da Silva²

Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso – GO.

¹ **Leidiane Claudon da Silva** - Bacharelanda no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) – Brasil - Email: leidianeclaudon123@gmail.com

² **Anderson Carlos da Silva** – Professor do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) – Brasil - Email: anderson.silva@docente.unievangelica.edu.br



RESUMO

Este estudo analisou a aplicação do CPC 29, que estabelece diretrizes para a avaliação e divulgação do ativos biológicos dentro de setores agropecuários. A implementação dessa norma trouxe melhorias relevantes, aumentando a transparência e a confiabilidade das informações financeiras das empresas, ao mesmo tempo que as alinha com as normas contábeis internacionais. Toda via, a adoção do CPC 29 enfrenta desafios, como a falta de dados de mercado e a complexidade da avaliação de ativos, incluindo gado e culturas. Apesar dessas dificuldades, as empresas que conseguem ultrapassar esses desafios conquistam a confiança dos investidores e solidificam sua posição no mercado, aprimorando a qualidade das informações financeiras e promovendo um ambiente de negócios mais sustentável.

Palavras-chave: Recursos Naturais, Produção Agropecuária, Valor Justo.

ABSTRACT

This study analyzed the application of CPC 29, which establishes guidelines for the assessment and disclosure of biological assets within agricultural sectors. The implementation of this standard has brought significant improvements, increasing the transparency and reliability of companies' financial information, while aligning it with international accounting standards. However, the adoption of CPC 29 faces challenges, such as the lack of market data and the complexity of assessing assets, including livestock and crops. Despite these difficulties, companies that are able to overcome these challenges gain the trust of investors and solidify their position in the market, improving the quality of financial information and promoting a more sustainable business environment.

Keywords: Natural Resources, Agricultural Production, Fair Value.

1. INTRODUÇÃO

A contabilidade, como ciência social aplicada, está em constante evolução para acompanhar as transformações no ambiente empresarial. No Brasil, com o intuito de normatizar essa convergência, foi aprovada em 2007 a Lei 11.638/07 e em 2009 a Lei 11.941/09.



Um setor que sofreu alterações das mais relevantes dentro de toda essa “parametrização” das normas foi o de atividades agropecuárias. Justamente o setor rural que em termos de mercado nacional, responde sozinho por 23,8% do Produto Interno Bruto (PIB) e está entre os líderes globais no ranking de exportação (CEPEA/USP, 2024).

Considerando esse contexto, o presente trabalho visa investigar como as empresas de médio porte no setor agropecuário aplicam o CPC 29 para mensurar e divulgar ativos biológicos, explorando os desafios e as oportunidades na adoção dessa norma. Esse Pronunciamento demonstra o sistema contábil a ser dado os recursos biológicos e produtos agrícolas nos aspectos como divulgação, mensuração e demais quesitos. Diante do exposto surge a pergunta problemas da pesquisa que servirá de norte à execução deste artigo: “Como uma empresa de médio porte mensura e divulga seus Recursos Biológicos em conformidade com as normativas do CPC 29”?

O CPC 29 tem por objetivo aprimorar a gestão financeira e as divulgações direcionadas aos recursos naturais e aos produtos agrícolas. Segundo o entendimento estabelecido pela norma CPC 29, a evolução biológica é um procedimento adotado para a qual o recurso biológico cresce, produz, procria e se degenera, causando impacto na valorização do ativo, ou seja, o valor dos recursos biológicos deve ser avaliado segundo o valor justo, descontados os custos de comercialização.

Neste contexto, temos como exemplo o recurso biológico sendo o gado leiteiro e como item agropecuário, o leite. Portanto, destacasse que os animais, plantas e os seres vivos que eles produzem possuem período predeterminado de tempo que devem crescer, produzir e ser colhidos, e um período limitado para ser vendidos antes de degenerar.

2. REFERENCIAL TÉORICO



2.1. Recursos Biológicos e Produto Agroindustriais

Com a adoção brasileira dos padrões globais de contabilidade, empresas que possuem recursos biológicos e produção agrícola passaram a elaborar e publicar suas demonstrações contábeis (DCs) conforme a Norma Contábil CPC 29 – Recursos Naturais e Bens Agroindustriais. Tal pronunciamento teve como base a norma internacional International Accounting Standard (IAS) 41 – Agriculture, sendo aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.186, de 28 de agosto de 2009, nomeando-o como NBC TG 29.

O finalidade da Norma Contábil CPC 29, ou NBC TG 29, é de “definir o tratamento financeiro, e as divulgações correspondentes, referente aos recursos biológicos e aos produtos agropecuários” (CPC, 2009; CFC, 2009).

No meio agribusiness um dos grandes desafios apresentados à categoria é o CPC 29. À magnitude do setor perante as proporções nacionais, os efeitos deste normativo podem ser considerados de grande impacto na economia brasileira, visto que o país se caracteriza como grande produtor e exportador de commodities. Esse normativo trouxe a regulamentação para todas empresas que mantêm em seu “leque” de bens e direitos os chamados “ativos biológicos”.

Nesse sentido, devem-se contabilizar conforme o CPC 29 os ativos relativos às seguintes atividades agrícolas: ativos biológicos; colheita de produtos agrícola; e subvenções governamentais que atendam às definições e orientações contidas no pronunciamento (CPC, 2009).

O CPC 29 apresenta definições, recursos biológicos é definido como “um ser vivo, seja animal ou vegetal”, e atividade agrícola é definida como “o produto obtido a partir de um recurso biológico da entidade” (CPC, 2009). Desse modo, para que um ativo seja classificado como biológico, deve atender a uma das



seguintes premissas: ser um organismo vivo que futuramente pode gerar um produto para a organização, ou ser o produto já resultante do ser mantido pela entidade.

Esses conceitos excluem, portanto, produtos processados pela entidade para comercialização futura, sejam eles provenientes de recursos biológicos ou não. Assim, plantações de frutas são contabilizadas e mensuradas como recursos biológicos, assim como as frutas delas resultantes. Contudo, produtos que as tenham como matérias primas e que tenham sido processados, tais como sucos, geleias ou doces, não podem ser considerados como recursos biológicos, tampouco serem contabilizados conforme o CPC 29. Para estes produtos é recomendado CPC 16 – Estoque.

Segundo *Fioravante* (2010), até a emissão desta norma os recursos biológicos eram mensurados pelo custo histórico ou de formação, excetuando-se animais usados para reprodução. Entretanto, não havia orientação particular com a especificidade de recursos biológicos, fato que dificultava sua mensuração. Com o advento do CPC 29, este passou a normatizar a obrigatoriedade de se mensurar e divulgar os recursos biológicos, assim como os seus lucros e perdas sofridos diante da alteração biológica; fato que antes só ocorria no instante de sua alienação ou disposição dos recursos biológicos (KPMG, 2011).

O pronunciamento ainda traz do IAS 41 exemplos de produtos classificados como recursos biológicos, produtos agrícolas e produtos processados (não aplicáveis). No Quadro 1, apresentam-se alguns destes exemplos.



Ativos biológicos	Produto agrícola	Produtos resultantes do processamento após a colheita
Carneiros	Lã	Fio, tapete
Plantação de árvores para madeira	Árvore cortada	Tora, madeira serrada
Gado de leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsicha, presunto
Plantação de algodão	Algodão colhido	Fio de algodão, roupa
Cana-de-açúcar	Cana colhida	Açúcar
Plantação de fumo	Folha colhida	Fumo curado
Arbusto de chá	Folha colhida	Chá

Videira	Uva colhida	Vinho
Árvore frutífera	Fruta colhida	Fruta processada
Palmeira de dendê	Fruta colhida	Óleo de palma
Seringueira	Látex colhido	Produto da borracha

Algumas plantas, por exemplo, arbustos de chá, videiras, palmeira de dendê e seringueira, geralmente, atendem à definição de planta portadora e estão dentro do alcance do CPC 27. No entanto, o produto de planta portadora, por exemplo, folhas de chá, uvas, óleo de palma e látex, está dentro do alcance do CPC 29. (Item alterado pela Revisão CPC 08).

Fonte: CPC 29, 2009.

Nesse sentido, produtos processados não se enquadram no escopo do CPC 29, devendo seu registro e avaliação serem feitos com base em normas devidamente apropriadas.

2.2- Critérios de Mensuração de Ativos Biológicos

Dentre todos os aspectos inovadores impostos pela nova regulamentação, o que mais despertou atenção e trouxe dúvidas é relacionado à mensuração dos bens, visto que suscitou a questão do valor de mercado.



CPC 29, parágrafo 10, determina que, para mensurar um recurso biológico a empresa deve possuir propriedade legal sobre este, possibilitando adquirir benefícios futuros associados a ele e também mensurar seu valor de mercado ou custo com confiabilidade. As empresas que possuem animais e plantações, com o intuito de realizar pesquisas e estudos com estes ativos, como o caso de instituições de ensino ou pesquisa, não devem registrá-los como recursos biológicos e sim aplicando neste caso o conceito de Ativo Imobilizado.

Quanto ao reconhecimento dos recursos biológicos e produtos agrícolas e sua mensuração nas DCs, considerando o tratamento nos exercícios anteriores a 2010 (CPC, 2009): para o recursos biológico, a mensuração deve ocorrer ao valor estimado deduzido às despesas de comercialização no momento do registro inicial e ao longo do ciclo contábil, salvas determinadas exceções.

2.3 - Valores de Mercado (Presença de mercado Ativo)

Nesse contexto, as entidades devem proceder uma consulta ao mercado mais relevante, tratando-o como referência. O CPC 29 considera mercado ativo aqueles que possuem negociação de itens homogêneos, com negociações contínua entre ofertantes e demandantes normalmente e abertos à negociação; e cujos preços estão acessíveis ao público. O mercado pode oferecer bases conforme a área de atuação da empresa, como grãos (sacas) ou gado (arroba).

Adotar o conceito de mercado eficiente representa um desafio, visto que alguns dos mercados existentes não reúnem as características exigidas pelo normativo ou simplesmente não precificam o ativo no estágio em que ele se encontra. Isso é particularmente comum em situações envolvendo recursos biológicos que possuem curto espaço de maturação e amadurecimento ou em casos opostos, ou seja, quando esses ativos passam por um período prolongado, dificulta a mensuração para itens em estágio inicial. Exemplo: plantações de



eucalipto e demais florestas.

2.4- Definições relacionadas à área agrícola

2.4.1- Atividade Agrícola

Prática agrícola é definida pelo CPC 29 como, a administração da evolução biológica e da extração de recursos biológicos realizados pela entidade para venda, distribuição gratuita ou por valor irrisório e para transformação em produção agrícola ou em outros recursos biológicos para comercialização ou distribuição gratuita ou por valor simbólico.

Portanto, a prática agrícola não se limita apenas à produção de alimentos, mas também desempenha um papel crucial na preservação do ecossistema e na manutenção do equilíbrio ambiental.

2.4.2- Produção Agrícola

É definida pelo CPC 29 como a que ocorre durante a coleta dos produtos originados dos recursos biológicos da entidade. Portanto, em termos simples, a atividade agrícola corresponde ao produto extraído do recurso biológico da entidade, e por consequência, esse pronunciamento não aborda o processamento subsequente das atividades agrícolas após a coleta, por exemplo, a transformação de uvas em vinho por uma vinícola, mesmo que a vinícola tenha cultivado e recolhido as uvas.

Esses elementos são desconsiderados neste Pronunciamento, mesmo que seu processamento, após a coleta, possa ser visto como uma extensão coerente e esperada da atividade agropecuária, e os eventos possam apresentar semelhanças.



2.4.3- Transformação Biológica

O processo de evolução biológica envolve o crescimento, declínio, produção e reprodução que resultam em alterações qualitativas e quantitativas no recurso biológico. Os custos de comercialização representam os encargos adicionais diretamente associados à venda do bem, excluindo as despesas monetárias e os impostos sobre o lucro.

2.4.4- Despesas de Venda

Os custos de comercialização representam encargos adicionais diretamente relacionados à comercialização do ativo, excluindo encargos financeiros e impostos sobre o lucro. A fim de calcular o custo, a depreciação e a perda por imparidade acumulada, a organização precisa seguir as orientações das Normas Contábeis CPC 16 – Estoques, CPC 27 – Bens Tangíveis e CPC 01 – Perda por Imparidade de Ativos.

2.4.5- Grupo de Recursos Biológicos

Definido pelo CPC 29, como um grupo de seres vivos da mesma espécie.

2.4.6– Colheita

É definido pelo CPC 29, como a extração do recurso de um ativo biológico ou o fim da vida desse ativo biológico.

2.5 - Mercado Ativo e Valor Contábil

A explicação sobre mercado ativo foi eliminada do CPC 29, por meio da Revisão CPC 03, que além de retirá-lo também trouxe a concepção de valor contábil, sendo o valor atribuído a um ativo no demonstrativo financeiro.



2.6 - Valor Justo (Fair Value)

Conforme citado anteriormente, a avaliação do ativo biológico não é de fácil aplicação em virtude de diversos fatores, sendo que entre eles o que gera maior dificuldade a estimativa é o valor de mercado ou fair value. O CPC 29 sofreu uma alteração pela Revisão CPC-03 e passou a definir conceitualmente o valor justo como sendo:

Valor de mercado é o montante que seria obtido pela negociação de um bem ou que seria pago pela quitação de uma obrigação em uma transação voluntária entre as partes envolvidas, na data de avaliação. (Alterada pela Revisão CPC 03).

Segundo a definição dada pelo CPC 29 e da prática de mercado, observa-se que a adoção do valor de mercado para mensurar os ativos vivos é a mais próxima do preço praticado pelo mercado, visto que leva em consideração o preço de comercialização descontando as despesas envolvidas na negociação, ou seja, o valor obtido pela venda do ativo e ajustado pelos custos necessários para concretizar a operação, como custos de transporte, impostos e outras taxas.

Portanto a adoção do valor de mercado é que exibe maior credibilidade e transparência na quantificação deste ativo, aproximando-se mais do valor que seria esperado caso ocorresse a liquidação.

Isso é condição para o alcance do objetivo da contabilidade, segundo Ludícibus (2004), que seria fornecer informações íntegras o suficiente para auxiliar os usuários na tomada de decisão.

Segundo Lustosa (2010, p.2), ele ilustra a questão da credibilidade da seguinte forma:

...os trabalhos empíricos tendem a apresentar evidências de que a informação de valor é mais relevante, na perspectiva dos usuários, do que a informação de custo, e talvez isto explique o conceito e avaliação a valor justo tem sido cada vez mais pervasivo, em nível mundial, nos pronunciamentos contábeis. ”



Além da questão da utilidade que este tipo de mensuração agrega à informação contábil, deve-se levar em consideração que ela será de mais valia na tomada de decisão dos usuários, facilitando identificar se a empresa está obtendo ganhos reais com a produção ou criação de seus ativos, sendo informação valiosa para investidores e administradores.

Como visto, um dos maiores benefícios em se mensurar um recurso biológico pelo seu valor de mercado estaria na proximidade que ele apresentaria da realidade de mercado, deduzindo-se as despesas inevitáveis para que a transação ocorra. Porém, apesar das vantagens mencionadas e do objetivo da norma serem claros e concisos, este ainda ocasiona certa dificuldade no ramo contábil empresarial.

2.7– Lucros e Perdas

Conforme o CPC 29, todas as entidades detentoras de recursos biológicos e que utilizam o valor de mercado como método de avaliação devem divulgar os lucros e perdas desses ativos. Dessa forma, consideram-se nascimentos, crescimento, colheitas, flutuações de mercado que alteraram o valor de mercado gerando uma diferença para o reconhecimento inicial, dentre outros fatores geradores de ganho e perda.

Essa divulgação é imprescindível para os usuários das demonstrações, visto que além de demonstrar um comportamento do mercado, indicando instabilidade ou estabilidade, ou seja, essa prática reflete fielmente as variações reais no valor econômico dos ativo ao longo do tempo, avaliando a performance da entidade.

2.8 - Incapacidade de Mensurar o Valor Justo



Como já visto, o CPC 29 determina que o recurso biológico seja avaliado com base no valor mercado deduzido o custo de comercialização, tanto em seu reconhecimento inicial quanto ao término de cada ciclo contábil.

Ludícibus, já levanta um ponto crítico quanto à avaliação do justo valor dos ativos no começo e no fim de cada ciclo:

“Esse valor justo precisa ser atualizado a cada balanço, com as variações consideradas como receita ou despesa do período. Com isso se a empresa faz uma plantação de eucaliptos, considera-se que, na implantação, o valor justo, como regra, seja o próprio custo de efetuar a plantação. Se sete meses depois levantar seu balanço, já ajustará esse ativo ao novo valor justo líquido da despesa de venda, e 43 considerará o ganho ou a perda pelo crescimento da plantação (diferença com o valor pela qual estava até então contabilizado), jogando tudo o que houver gasto de manutenção desse ativo nesse período como despesa (limpeza, combate à formiga, fertilizante etc.). E assim sucessivamente.” (2013 300).

O autor revela que o problema da mensuração ao valor de mercado torna-se mais complicado quando da inexistência de mercado ativos para alguns recursos biológicos e, em particular, para aqueles com um longo período de crescimento. Um problema de ordem prática surge, por exemplo, em uma plantação de eucalipto nos seus primeiros anos, tendo em vista que mercados ativos são mais frequentes para produtos agrícolas do que para recursos biológicos.

Vale ressaltar que mesmo antes da convergência aos padrões internacionais, o reconhecimento dos recursos agrícolas a valor de mercado era uma prática comum a vários países e também permitida no Brasil, contudo não era uma prática aplicada com unanimidade. Ludícibus escreve que:

“Em determinadas situações, ativos biológicos não destinados a se tornarem produtos agrícolas também eram avaliados a mercado, como gado para reprodução em alguns países. Mas praticamente ninguém avaliava o pé de café ao valor de mercado; ele ficava ao custo e somente o café, quando colhido, era reconhecido a mercado. Ninguém



reconhecia a oliveira pelo mercado, e sim pelo custo, mas a azeitona, quando colhida, era avaliada a mercado. Ou seja, as práticas tinham uma certa desuniformidade.” (2013:326).

A problemática se dá quando da publicação do Pronunciamento IAS 41, que determina que todos os recursos biológicos, quer se transformem diretamente em produto agrícola ou não, sejam avaliados ao valor de mercado, bem como os produtos agrícolas desses provenientes.

Faz-se necessários salientar que a IAS 41 e o CPC 29 preveem uma exceção quanto à avaliação ao justo valor do ativo, que na ausência de um mercado líquido, a organização utilizará, sempre que possível, uma ou mais das opções a seguir:

A- O preço de mercado da operação mais recente, já que não ocorreu nenhuma alteração significativa nas condições econômicas entre os dados da operação e os dados de encerramento das demonstrações contábeis;

B- Valor comercial de ações semelhantes, com configurações que consideram diferenças.

C- Normas do setor, como o valor de um pomar avaliado com base no valor de contêiner de exportações, áreas cultivadas ou unidades de terreno, e o valor de gado expresso por massa ou unidade de carne.

Em determinadas situações, as origens da informação mencionada podem levar a semelhanças sobre o valor de mercado do recurso biológico ou recurso agrícola. Em tal circunstância, deverão ser comprovadas e considerar as causas dessas divergências, a fim de se alcançar a estimativa mais precisa do valor justo, dentre as alternativas existentes.

E em alguns casos, o valor ou preço de mercado não deve ser acessível para um recurso biológico nas condições atuais. Em tal situações, a entidade utilizará o valor atual do fluxo de caixa projetado para o ativo, descontado pelas taxa de mercado vigentes, a fim de estabelecer o valor justo. O objetivo de



calcular o valor atual do fluxo de caixa líquido projetado é determinar o valor de mercado do recurso biológico no ambiente e nas condições presentes.

A organização deve levar em conta esse objetivo ao definir o índice de desconto adequado e ao estimar o fluxo de recursos disponíveis projetados. Na avaliação do valor apresentado do fluxo de recursos esperados, a organização precisa levar em consideração as expectativas dos envolvidos no mercado sobre os recursos que o ativo pode gerar no mercado mais relevante.

3 METODOLOGIA

O presente estudo foi uma pesquisa qualitativa, realizando um estudo bibliográfico, que consiste na exposição do pensamento de vários autores que escreveram sobre o tema escolhido. Desenvolver-se-á uma pesquisa bibliográfica, utilizando-se como apoio e base contribuições de diversos autores sobre o assunto em questão, através da consulta a artigos científicos.

Serão observadas algumas etapas para a elaboração da pesquisa bibliográfica, tais como, a seleção do fenômeno objeto da pesquisa e sua posterior delimitação; a identificação de obras; a compilação, consistente na reunião de material; o fichamento ou tomada de notas; a análise e interpretação do tema e, finalmente, a redação do texto, que será submetido à rigorosas revisões, correções e crítica, visando não só a correção de sintaxe, vocabulário, mas, principalmente, da disposição de ideias e apresentação de posições, teorias e esclarecimentos a serem feitas da forma mais adequada e satisfatória possível.

Enfim, tal metodologia propõe apresentar as diferenças entre os recursos biológicos e produtos agrícolas, assim como em artigos publicados na Internet.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS



Este estudo investigou a aplicação do CPC 29, que regula a mensuração e divulgação de ativos biológicos no setor agropecuário brasileiro. Por meio de uma pesquisa qualitativa baseada em revisão bibliográfica, foram analisados os principais benefícios e desafios dessa norma.

Os resultados destacam que a mensuração pelo valor justo trouxe avanços como maior alinhamento às normas internacionais, transparência e confiabilidade das informações financeiras, tornando as empresas mais atraentes para investidores. No entanto, a implementação enfrenta desafios, como a escassez de mercados ativos para determinados recursos biológicos e a volatilidade nas demonstrações financeiras devido às flutuações de mercado.

Apesar dos custos iniciais com capacitação e sistemas especializados, o estudo conclui que os benefícios a longo prazo superam as dificuldades, promovendo informações contábeis mais confiáveis e alinhadas às exigências globais. A adoção do CPC 29 fortalece a posição das empresas no mercado e contribui para um ambiente de negócios mais sustentável e competitivo.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo principal entender como as empresas estavam aplicando o CPC 29 na mensuração e divulgação de recursos biológicos, além de analisar os impactos dessa prática em suas informações financeiras e contábeis que disponibilizavam. Através de uma revisão cuidadosa da literatura e da análise das práticas contábeis, foi notório que a adoção do CPC 29 representou um grande avanço na contabilidade do setor agropecuário, trazendo mais transparência e confiabilidade para as informações financeiras e seus interessados.

Também foi percebido que a implementação do CPC 29 exige que as



empresas detentoras de recursos biológicos façam a mensuração desses ativos baseado no valor de mercado. Isso mostra que elas precisam avaliar continuamente e rigorosamente o valor de mercado desses ativos. Esse controle não apenas transforma a maneira como os ativos são registrados, mas também afeta diretamente como as demonstrações financeiras são apresentadas. As empresas precisam estar atentas às oscilações do mercado e às diversas incertezas que podem influenciar o valor dos seus ativos, o que pode levar a variações significativas nos resultados financeiros que disponibilizam para seus sócios ou investidores.

Além disso, ao investigar como as empresas estão lidando com a mensuração e divulgação de seus recursos biológicos, notamos que muitas empresas ainda enfrentam dificuldades na implementação correta do CPC 29. A escassez de informações de mercado e também a complexidade na avaliação de recursos biológicos, tais com, gado e plantações, são obstáculos que dificultam a conformidade total da norma. No entanto, as empresas que superaram esses desafios são vistas com mais segurança e confiabilidade pelos investidores e partes interessadas, uma vez que a transparência nas informações financeiras é valorizada no mundo dos negócios.

Desta forma, ao avaliar os impactos do CPC 29 nas demonstrações financeiras das empresas, pode-se dizer que, embora a adoção dessa norma possa inicialmente gerar custos extras e exigir investimentos em capacitação e sistemas de informação especializados, os benefícios a longo prazo, como a elevação na qualidade das informações financeiras, a atração de investimentos pela confiança e bons olhos da segurança nas informações financeiras e contábeis, superam as dificuldades iniciais. Cumprir com o CPC 29 não apenas assegura as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, mas também fortalece a posição das empresas no mercado, contribuindo para um ambiente de negócios mais sólido e sustentável.



Através da adoção do CPC 29 a evolução da contabilidade no setor agropecuário, promoveu uma gestão mais eficiente dos recursos biológicos e uma comunicação mais clara e precisa de informações financeiras. As empresas que se esforçam em estar alinhadas com essas novas exigências estarão melhor preparadas para enfrentar os desafios do mercado e a frente das demais empresas.

6 REFERÊNCIAS

_____. INVESTOR CP. **CPC 29: Entenda como avaliar os ativos biológicos.** Disponível em: <<https://investorcp.com/gestao-ativo-imobilizado/o-que-e-cpc-29/>>. Acesso em: 28 de Abr. 2024.

_____. MEDEN CONSULTORIA. **Ativos Biológicos – CPC 29: O que é e sua importância.** Disponível em: <<https://medenconsultoria.com.br/o-que-sao-ativos-biologicos-cpc-29/#:~:text=O%20CPC%2029%20determina%20que,%E2%80%93%20Mensura%C3%A7%C3%A3o%20do%20Valor%20Justo>>. Disponível em: 29 de Abr. 2024.

_____. ARTIGOS AUDITORIA CONTABILIDADE EDUCAÇÃO. **O que é o CPC 29 e quais as definições sobre Avaliação de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas?.** Disponível em: <<https://blbauditoreseconsultores.com.br/blog/cpc-29/>>. Acesso em: 01 de Maio. 2024.

RÉ. Andrei da. **Ativo Biológico: um estudo sobre os impactos do CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola em quatro empresas brasileiras.**



Disponível em:

<<https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/9629/TCC%20Andrei%20Da%20Re.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 10 de Maio. 2024.

_____. **PROMUNCIAMENTO. CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.** Disponível em: <<https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=60>>. Acesso em: 11 de Maio. 2024.

_____. **Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas Mensurados a valor justo.** Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/ativos-biologicos>>. Acesso em: 30 de Maio. 2024.

_____. **O que são ativos biológicos? CPC 29.** Disponível em: <<https://www.grupocpcon.com/o-que-sao-ativos-biologicos-cpc-29-contabilidade/>>. Acesso em: 31 de Maio. 2024.

_____. **FGI. A contabilidade de ativos biológicos.** Disponível em: <<https://www.fgi.edu.br/post/a-contabilidade-de-ativos-biologicos>>.

_____. **O ativo biológico como recurso contábil.** Disponível em: <<https://cpna.ufms.br/files/2022/03/O-ATIVO-BIOLOGICO-COMO-RECURSO-CONTABIL.pdf>>. Acesso em: 26 de Setembro de 2024.

_____. **Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa.** Disponível em: <<http://www.custoseagronegocioonline.com.br/numero3v9/ativos%20biologicos.pdf>>. Acesso em: 26 de Setembro 2024.



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

